
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 018/2018/IPECAN, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora aposentada Sra. LEONICE MARTINS DE FREITAS.”

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora aposentada **Sra. Leonice Martins de Freitas**, falecida em **10.11.2018**, portadora do RG nº 414178 SSP/RO, CPF/MF nº. 408.644.802-53, ex-servidora Aposentada por Invalidez, conforme Portaria nº 014/2012, e processo administrativo nº 068/2012, neste Instituto de Previdência – IPECAN, cadastro nº 115, em favor de seu Cônjuge e único dependente, **Sr. Dalsanto Teixeira de Freitas**, portador do RG nº 74420 SSP/RO, CPF/MF nº 408.644.562-04, com 100% (cem por cento) dos Proventos Integrais, de forma vitalícia conforme o Processo Administrativo nº 074/2018/IPECAN, no **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º inciso I e art.28, inciso I, c/c art. 29, inciso I da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da O. N. 01/2012 de 30/05/12).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 10 de novembro de 2018, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia – RO, 04 de dezembro de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:AB7AEDC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/12/2018. Edição 2348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>